



ARAUÁ/SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 017/2021

De 13 de dezembro 2021.

“Dispõe sobre aprovação do Projeto de Lei do Programa de Transferência de Renda Municipal”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Arauá-Se, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS - da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 659/2015, que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providencias, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 13 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Lei do Programa de Transferência de Renda Municipal, que irá contemplar 100(cem) famílias em situação de extrema pobreza, sendo o valor de R\$ R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) mensal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Góes de Araújo
Presidente CMAS Arauá/SE
Bienio 2021/2023

Arauá/SE, 13 de dezembro de 2021.

Lucas Góes de Araújo
Presidente do CMAS